



190

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.918
De 10 de dezembro de 1991

Introduz modificação na Lei número 3.297, de 03 de junho de 1986 (normas para uso de solo urbano) e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de dezembro de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - No Anexo nº 2-B de que trata o artigo 3º de Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, ficam alteradas as restrições quanto aos usos CM I e SV I para a ZR 3- Zona Residencial 3, de acordo com a tabela que faz parte integrante - desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de dezembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SANTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 018 do livro competente nº 31.

PC